



ATA N.º 23/2021

Data da reunião ordinária: 02/12/2021

Início da reunião: 14:13 horas

Fim da reunião: 16:35 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José Moura Rodrigues

David José Varela Teixeira

José Fernando Pereira Capela

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Ana Isabel Alves Dias

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria José Afonso Baía

Cargo: Chefe da Divisão de Finanças



ATA N.º 23
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 2 de dezembro de 2021.

No dia 2 de dezembro de dois mil e vinte e um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, com a participação dos Senhores Vereadores Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Dra. Ana Isabel Alves Dias e comigo, Maria José Afonso Baía, nomeada secretária “*ad hoc*” em virtude da secretária habitual se encontrar em gozo de férias. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e treze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1. _____

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº 22/2021, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE NOVEMBRO.

2 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

3.1. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS/ RATIFICAÇÃO.

3.2. BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAIS ANO LETIVO DE 2020/2021/ RETIFICAÇÃO.

3.3. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS/ TRANSPORTE.

3.4. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2º E 3º FILHOS/ PROPOSTA.

3.5. ACORDO DE PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO DA REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA E RESPETIVA ADENDA 2018/ PROPOSTA - NOVEMBRO/ 2021, E RESPETIVA MINUTA DO “ACORDO DE PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO DA REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA E ADENDA 2018” /ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E DE COMPENSAÇÃO POR SERVIÇO PÚBLICO, PARA APROVAÇÃO.



3.6. APROVAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA CERCIMONT – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DE MONTALEGRE, CRL, PARA APOIO EM INTERVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES (REFEITÓRIO).

3.7. COMPLEXO DESPORTIVO DE SALTO – EXPROPRIAÇÕES – RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR;

3.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE MATERIAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 12 MESES, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA. DF N.º 119/2021.

3.9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ - CENTRO ESCOLAR EM CIRCUITO ESPECIAL. DF N.º 120/2021.

3.10. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS. DF N.º 121/2021.

3.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME E SERVIÇOS DE VIDEOVIGILÂNCIA DURANTE 24 MESES PARA O PAVILHÃO MULTIUSOS E ECOMUSEU. DF N.º 122/2021.

3.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).

3.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 229/ 2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).

3.14. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2021 – DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTO, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.

3.15. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2022 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA / MAPA DE PESSOAL PARA 2022.

3.16. DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA E PONTO DE CONTACTO RESPONSÁVEL NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 65/2021 DE 30 DE JULHO – REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO.

3.17. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA EMPRESA "EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A."/ PROPOSTA.



3.18. APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA DAS SUAS COMPETÊNCIAS ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES/ PROPOSTA - 2021, PARA APROVAÇÃO.

3.19. MINUTA DO ADITAMENTO AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA E MUNICÍPIOS ASSOCIADOS/ MUNICÍPIO DE MONTALEGRE PARA APROVAÇÃO.

I

ATAS

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N. º22/2021, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE NOVEMBRO. _
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

Não participaram na votação da ata n.º22/2021 o Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves e a senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrata Dra. Sandra Manuela Justo Alves em virtude de não terem estado presentes na aludida reunião de Câmara de dezoito de novembro de 2021. _____

II

- ANTES DA ORDEM DO DIA -

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues solicitou intervenção para pedir informação sobre a pandemia covid-19 e a sua evolução no concelho de Montalegre ao senhor vereador Dr. David Teixeira como representante da Proteção Civil. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira respondeu que tem havido algumas situações de um certo alarmismo que pensa não corresponderem à realidade. Os números de que tem conhecimento são cerca de vinte, o que não é alarmante. É preciso compreender e lidar com esta situação e há uma economia a que se tem de atender. Se as coisas se agravarem, cá estamos para acautelar a saúde das pessoas, mas não é necessário alarmismo que ponha em causa os eventos. _____

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que não percebeu o alarme que o senhor vereador da oposição referiu pois anda por todo o lado e não tem nota disso. Por outro lado, o senhor Vice-Presidente não tem o dom de adivinhação ou antecipação. Já trataram o assunto da pandemia e se for necessário voltam a fazê-lo, pois estiveram sempre na vanguarda. _____



O senhor vereador Dr. David Teixeira disse que se trata mais de curiosidade do que alarmismo em relação ao assunto Covid. A proteção civil compete ao Senhor Presidente que tem a competência em articulação com a comissão. Quanto às escolas, não passam pela proteção civil, a Câmara não sabe de nada, é uma questão tratada pela Direção Geral de Saúde com a Direção de Escola. Quanto às IPSS's, já foram feitas as vacinas na maioria dos casos e, no início da semana, houve um simulacro e está tudo bem preparado. Há três médicos com meia dúzia de casos cada, só há um caso com cuidados médicos mais intensos. Os bombeiros de Salto e Montalegre estão a dar apoio com as equipas criadas. Está presentemente decretado o estado de calamidade e as normas são claras. É preciso responsabilidade, esta é a palavra de ordem. As matanças, o Natal e a passagem de ano, são alturas em que se deve ter mais cuidados. Não se deve entrar no clima de empolamento porque os dados não justificam. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues agradeceu os esclarecimentos do Senhor Vice-Presidente. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

3.1. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS/ RATIFICAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"DESPACHO _____

Considerando que, de acordo com a informação social anexa, este requerente reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artigo 3º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município e o tipo de apoio solicitado, se enquadra no artigo 5º - Área da Saúde e deficiência, do já referido Regulamento, estando previsto na alínea b), do nº 1, do mesmo artigo (transporte de doentes específicos); _____

Considerando a urgência na tomada de decisão já que o pedido rececionado no dia de hoje, requer transporte para o próximo segunda feira, dia 19 e, a não ser feito compromete a situação de saúde do requerente; _____



Considerando a competência que me é concedida pelo n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, _____

Determino: _____

a) Que seja solicitado aos Bombeiros Voluntários de Montalegre o transporte do requerente, Manuel Luis Barros a uma consulta de ortopedia, no Hospital de S. João, ao Porto, no dia 19 de novembro às 12 horas. _____

b) Que esta decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na próxima reunião de Câmara. _____

Proponho, ainda, à Ex.ma Câmara o apoio financeiro para pagamento desta viagem, aos Bombeiros Voluntários de Montalegre, no valor total de 170,00€ (cento e setenta euros), contra a apresentação da respetiva fatura. _____

Montalegre, 16 de novembro de 2021. O Presidente da Câmara - Manuel Orlando Fernandes Alves." _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supra referenciado. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

3.2. BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAIS ANO LETIVO DE 2020/2021/ RETIFICAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Comissão de Análise da Atribuição de Bolsas de Estudo para retificação dos valores aprovados na proposta submetida a aprovação na anterior reunião do executivo, a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve: _____

"Bolsas de Estudo Municipais - Ano Letivo de 2020/2021" _____

I – Enquadramento _____

Foi presente, para deliberação, na última reunião de Câmara realizada no passado dia 18 de novembro, uma proposta de aprovação da "... *Lista Definitiva de Candidatos Admitidos, em anexo, sendo que o valor total das bolsas a atribuir, com efeitos ao ano letivo de 2020/2021 é de 42.012,48€ (quarenta e dois mil e doze euros, e quarenta e oito cêntimos) valor cabimentado sob o n.º 926/2021*" _____

Constatou-se, agora, que o valor total referido nesta proposta não está correto. _____

II – Proposta _____

Que a Ex.ma Câmara autorize o pagamento do valor total correspondente às 24 bolsas de estudo, atribuídas para o letivo de 2020/2021, no valor individual de 1.755,24 € (mil setecentos



e cinquenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), e no valor total de 42.125,76€ (quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco euros e setenta e seis cêntimos). _____

Montalegre, 24 de novembro de 2021 - A Comissão de Análise: Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves - Maria Irene Esteves Alves - Ana Rita Velho Pedreira.” _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação ao valor correspondente às vinte e quatro bolsas de estudo atribuídas de acordo com a proposta mencionada em epígrafe. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da verba supra aprovada. _____

3.3. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS/ TRANSPORTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos _____

Considerando que, de acordo com a informação social anexa, este requerente reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artigo 3º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município e o tipo de apoio solicitado, se enquadra no artigo 5º - Área da Saúde e deficiência, do já referido Regulamento, estando previsto na alínea b), do nº 1, do mesmo artigo (transporte de doentes específicos); _____

Proponho: _____

1. Que seja concedido apoio para o transporte do requerente, () para uma consulta de ortopedia, no Hospital de S. João, no Porto, no dia 31 de dezembro, e para mais um dia, anterior a esta data, para a realização dos Exames de diagnóstico, dia que ainda não está marcado. _____

2. Que este transporte seja realizado pelos Bombeiros Voluntários de Montalegre a quem devem ser pagas estas duas viagens, no valor total de 340,00€ (trezentos e quarenta euros), contra a apresentação das respetivas faturas. _____

Montalegre, 24 de novembro de 2021. A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” _____



Este documento e o anexo que o acompanha, ficam apensos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs, 4 e 5.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o pedido de apoio de transporte de acordo com a proposta supra transcrita.

À Divisão Sócio Cultural e Educação para acompanhamento da execução material da presente deliberação.

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro em causa.

3.4. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º E 3.º FILHOS/ PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta que para os devidos efeitos se transcreve na íntegra:

“**DIVISÃO SOCIO CULTURAL E EDUCAÇÃO / PROPOSTA**

À reunião de Câmara de 02 de Dezembro de 2021.

Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 2.º e 3.º filho.

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 29 de novembro de 2021, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento.

Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, verifica-se que a requerente reúne as condições, assim propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento.

N.º processo	Nome	Criança(s)	Apoio	Data nascimento	Fim apoio
223/12/ACS/B/2021	-----	-----	20.00 €	01/03/2016	01/03/2029
	-----	-----	20.00 €	21/06/2021	20/06/2033

Montalegre, 29 de novembro de 2021.

A Vereadora da Ação Social – Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.

A Chefe de Divisão - Maria Irene Esteves Alves. A Técnica - Ana Rita Velho Pedreira.”

Este documento fica apenso a esta ata sob a forma de docs. n.º 6.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra transcrita nos termos em que se encontra formulada.

À Divisão Sócio Cultural e Educação para acompanhamento da execução material da presente deliberação.



À Divisão de Finanças para, os devidos efeitos. _____

3.5. ACORDO DE PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO DA REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA E RESPETIVA ADENDA 2018/ PROPOSTA - NOVEMBRO/ 2021, E RESPETIVA MINUTA DO “ACORDO DE PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO DA REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA E ADENDA 2018” /ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E DE COMPENSAÇÃO POR SERVIÇO PÚBLICO, PARA APROVAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, dois documentos constituídos pela Proposta de “Acordo de Prorrogação do Protocolo da Rede de Transportes Concelhia e respetiva Adenda 2018,” a qual enuncia as razões de facto e de direito que consubstanciam a prorrogação do protocolo da rede de transportes concelhia, e a Minuta do Acordo que formaliza o mencionado acordo a celebrar entre o Município de Montalegre e as transportadoras Rodoviária d’Entre Douro e Minho e Autoviação do Tâmega Lda., bem como, o estabelecimento da obrigação de serviço público e de compensação pela execução desse serviço de transporte. Seguidamente, transcreve-se na íntegra e para os devidos efeitos, a proposta supra referenciada: _____

Proposta /novembro/2021. _____

“Acordo de Prorrogação do Protocolo da Rede de Transportes Concelhia e respetiva adenda 2018”. _____

Considerando que: _____

- a. Sucessivamente, nos anos de 2010, 2013 e 2016, foram celebrados três protocolos relativos ao transporte de passageiros, nos termos da legislação aplicável, entre o Município de Montalegre e Rodoviária d’Entre Douro e Minho, S.A., e Auto-Viação do Tâmega, Lda. – celebrados em 19 julho 2010, 5 de agosto de 2013 e 27 de junho de 2016, respetivamente, com vista a garantir a disponibilidade do serviço público de transporte de passageiros no Município;
- b. Estes três protocolos foram visados pelo Tribunal de Contas, nos termos da legislação aplicável; _____
- c. O terceiro e último Protocolo tinha duração até 31 de agosto de 2019, sem prejuízo da possibilidade da sua renovação pelas partes; _____
- d. Este Protocolo foi objeto de duas adendas, em 2017 e 2018, com vista a acomodar a introdução de novos circuitos e o conseqüente ajustamento do valor, também elas visadas pelo Tribunal de Contas, não tendo as mesmas introduzido qualquer alteração na duração do contrato, que manteve, como termo final, o dia 31 de agosto de 2019; _____
- e. Em agosto de 2015, entrou em vigor a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (doravante, RJSPTP); _____



- f. A Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, no exercício das suas competências próprias respeitantes às linhas intermunicipais e das competências delegadas pelos municípios que a integram, designadamente o Município de Montalegre, a respeito das linhas municipais, nos termos dos contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados entre os Municípios e aquela Comunidade Intermunicipal, realizou um conjunto de trabalhos de preparação do concurso público; _____
- g. Não obstante, a realização do concurso público foi dificultada por um conjunto de fatores externos, inimputáveis e incontornáveis pela CIM e pelo Município de Montalegre; _____
- h. Este atraso conduziu à manifesta impossibilidade da conclusão do concurso público referido antes do termo do “Protocolo para a rede de transportes concelhia” e respetiva Adenda 2018 no dia 31 de agosto de 2019; _____
- i. Neste quadro, verificou-se um risco iminente de rutura do serviço público de transporte rodoviário de passageiros no Município de Montalegre; _____
- j. No propósito de proteger a população contra o risco iminente da rutura do serviço público de transporte de passageiros, quer o legislador europeu quer o legislador português prevêm “medidas de emergência” para o efeito; _____
- k. Com efeito, o n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e o n.º 3 do artigo 19.º do RJSPTP legitimam expressamente a possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço público “em caso de rutura ou de risco iminente de rutura dos serviços”; _____
- l. Aliás, é indiscutível que as entidades públicas estão obrigadas a garantir a continuidade do serviço público, protegendo o direito fundamental à mobilidade da população, sendo esse justamente o objetivo do legislador europeu quando previu expressamente a possibilidade de ajuste direto e de prorrogação contratual em caso de situações de emergência e de risco iminente de rutura dos serviços, não submetendo essa opção (o ajuste direto ou a prorrogação) a qualquer outro requisito que não a indexação da sua duração ao tempo necessário à conclusão de um procedimento concursal nos termos da legislação aplicável e no máximo a dois anos (art.19º, nºs 2,3 e 4 do RJSPTP); _____
- m. Pode, assim, dizer-se estar-se perante uma norma de salvaguarda do direito fundamental da população à mobilidade, que atende objetivamente à situação de risco iminente da rutura do serviço e prevalece sobre quaisquer outras considerações; _____
- n. Considerou-se, assim, estarem reunidos os requisitos legais para a prorrogação da duração do Protocolo, o qual se entendeu, porém, não dever ir além do dia 3 de dezembro de 2019 por nessa data caducarem as autorizações provisórias emitidas ao abrigo do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, tituladas pelas empresas cocontratantes; _____



o. Foi, assim, celebrado um Acordo de Prorrogação do Protocolo para a Rede de Transportes Concelhia e respetiva Adenda 2018, em 2 de setembro de 2019, e com vigência até 3 de dezembro do mesmo ano, Acordo este que obteve o respetivo Parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), identificado com o nº 36/2019, e Visto Tácito do Tribunal de Contas; _____

p. Posto isto, e dado que o concurso público preparado pela CIMAT não estava concluído em 3 de dezembro de 2019 ao ponto de o novo operador, nesse âmbito selecionado, poder iniciar a operação no dia 4 de dezembro de 2019, foi necessário assegurar que não houvesse interrupção ou rutura do serviço à população de Montalegre, ficando o mesmo assegurado por nova prorrogação do “Protocolo da rede concelhia de transportes” e respetiva Adenda 2018 até ao máximo de dois anos, conforme estatuído no nº 4 do art.º 19º do RJSPTP, ou seja, 2 de dezembro de 2021; _____

q. Este Acordo de Prorrogação do Protocolo para a Rede de Transportes Concelhia e respetiva Adenda 2018 mereceu o respetivo Parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), identificado com o nº 36/2019, e Visto Tácito do Tribunal de Contas; _____

r. Ora, aqui chegados, a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, enquanto Autoridade de Transportes, procedeu ao lançamento do Concurso Público Internacional para a Concessão do Transporte Público de Passageiros do Alto Tâmega, em maio de 2021. Não obstante, do Concurso resultou a não adjudicação, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, e em consequência, foi extinto o procedimento. _____

s. Face a esta circunstância, a CIMAT promoveu pelas diligências necessárias ao lançamento de um novo procedimento concursal para a seleção do operador, o qual foi já devidamente publicitado em Diário da República, através do Anúncio do procedimento n.º 14418/2021, de 18 de novembro, e na plataforma Vortal, estando o prazo para apresentação das propostas a decorrer até ao próximo dia 3 de janeiro de 2022. _____

t. Nestes termos, e estando cumpridos os requisitos necessários estabelecidos nas determinações emanadas pela AMT, e no âmbito do regime transitório previsto no artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, irá a CIMAT, enquanto Autoridade de transportes, proceder à prorrogação das autorizações provisórias dos dois operadores a operar no concelho de Montalegre (REDM, AVT), de forma a assegurar a manutenção do serviço público de transporte de passageiros na Região, a partir do dia 3 de dezembro próximo, tendo esta informação sido oportunamente transmitida aos operadores; _____



u. Tudo visto, considera-se ser de imperioso interesse público a prorrogação pelo prazo máximo de 2 anos do Acordo de Prorrogação do Protocolo para a Rede de Transportes Concelhia e respetiva Adenda 2018, com as empresas Rodoviária d'Entre Douro e Minho, S.A., e Auto-Viação do Tâmega, Lda. (cocontratantes daquele Protocolo e Adenda), nos termos e para efeitos do citado n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do RJSPTP, com vista a evitar a rutura do serviço de transporte público de passageiros no Município de Montalegre durante o lapso de tempo entre o termo do Contrato em 3 de dezembro de 2019 e a entrada em operação de novo contrato de serviço público a celebrar pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, findo o referido concurso público, atribuído nos termos do artigo 5.º do Regulamento e dos artigos 18.º e 19.º do RJSPTP. _____

v. A prorrogação do contrato em apreço implica para o Município de Montalegre uma despesa no valor de 1 915.954, 95 euros, s/IVA, (um milhão novecentos e quinze mil novecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) cabimentado sob o número 1126; _____

w. Esta despesa é satisfeita pela classificação orçamental 02021001/2002 A 103; _____

x. A despesa referida no considerando v. tem por base a manutenção em vigor das condições financeiras atuais previstas no "Acordo de Prorrogação do Protocolo da rede concelhia de transportes" e respetiva Adenda 2018, pelo prazo máximo de dois anos e até a entrada em operação de novo contrato de serviço público a celebrar pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, cuja demonstração e racionalidade económico-financeira se encontram demonstradas;

y. O presente acordo está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da LOPTC, que submete a fiscalização prévia, "os atos ou contratos que formalizem modificações objetivas a contratos visados e que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidades financeiras", o que, todavia, não impede a produção imediata dos seus efeitos, exceto quanto aos pagamentos em causa, os quais só podem ser feitos após a pronúncia do Tribunal de Contas. _____

Em conformidade com o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Montalegre delibere: __

a) Aprovar a minuta de prorrogação do "Acordo de Prorrogação do Protocolo para a Rede de Transportes Concelhia e respetiva Adenda 2018" anexa à presente proposta, pelo prazo máximo de dois anos (3 de dezembro de 2023), até à entrada em operação de novo contrato de serviço público a celebrar pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, de acordo com o estatuído no n.º 4 do art.º 19º do RJSPTP; _____

b) Remeter a mesma, acompanhada da deliberação que a aprova, à AMT para efeitos de parecer prévio nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º dos seus estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio; _____



c) Propor à Rodoviária d'Entre Douro e Minho, S.A., e Auto-Viação do Tâmega, Lda., caso a AMT emita parecer prévio favorável, a prorrogação do Acordo de Prorrogação do Protocolo para a Rede de Transportes Concelhia e respetiva Adenda 2018", até 3 de dezembro de 2023, até à entrada em operação de novo contrato de serviço público a celebrar pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, sendo o Acordo de prorrogação a celebrar nesta sequência o correspondente à minuta constante do Anexo I à presente proposta. _____
Montalegre, 2 de dezembro de 2021. O Presidente da Câmara - Manuel Orlando Fernandes Alves." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a minuta do Acordo de Prorrogação da Rede de Transportes Concelhia e anexos, e respetivo cabimento, ficam apensos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 7, 8 e 9. _____

A senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves interveio para fazer uma breve explicação do presente assunto, referindo nomeadamente a necessidade de prorrogação deste acordo de transportes que nasce do facto de o concurso público internacional aberto pela CIM ter ficado deserto e ter-se instituído como prazo máximo da prorrogação daquele por dois anos. _____

O senhor vereador José de Moura Rodrigues afirmou que a falta de eficácia da CIMAT terá seguramente justificações. O que acontece é que o Protocolo foi iniciado em 2016 e já vamos na 3.ª prorrogação. Estamos a renovar mais uma vez para que as crianças e as pessoas não fiquem sem transporte. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que não sabe explicar a falta de eficácia, a que se referiu o senhor vereador da oposição. Ninguém pode ser responsabilizado por não haver opositores ao concurso. Não percebe porque se fala em falta de eficácia. Fez-se o concurso, não houve opositores, fez-se novo concurso e foram renovados os contratos dentro dos prazos e da lei. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que a falta de eficácia é não se ter atingido o objetivo, ou seja, ter um contrato. Não pretende ofender ninguém. _____

O Senhor Presidente da Câmara disse que é injurioso a nota de falta de eficácia porque, pelo contrário, neste caso houve eficácia. Ninguém pode ter responsabilidade quando cumpriu todas as normas. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que esta não é uma matéria fácil, dado o número de residentes, os valores que são necessários para assegurar a mobilidade e por isso não pretendia ofender ninguém, apenas perguntou. _____



O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o senhor vereador da oposição fez uma consideração e não uma pergunta. Estar a responsabilizar a CIM pelas operadoras de transporte não terem concorrido ao concurso público é “caso de esquadra.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra transcrita nos exatos termos em que se encontra exarada, e ainda, a minuta de prorrogação do “Acordo de Prorrogação do Protocolo para a Rede de Transportes Concelhia e respetiva Adenda 2018” a celebrar entre o Município e as transportadoras Rodoviária d’Entre Douro e Minho, S.A., e Auto-Viação do Tâmega, Lda., pelo prazo máximo de dois anos (3 de dezembro de 2023), até à entrada em operação de novo contrato de serviço público a celebrar pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Finanças para, para conhecimento. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

3.6. APROVAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA CERCIMONT – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DE MONTALEGRE, CRL, PARA APOIO EM INTERVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES (REFEITÓRIO). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de apoio financeiro, subscrito pela Conselho de Administração da CERCIMONT, no montante de 47.709,67€ (quarenta e sete mil setecentos e nove euros e sessenta e sete cêntimos) mais IVA, com a finalidade de ser aplicado em obras de conservação das respetivas instalações desta instituição. Este pedido encontra-se devidamente cabimentado com o número 1106/2021 e datado de 29.11.2021. _____

Este documento e o cabimento ficam, no formato de cópia, apensos a esta ata sob a forma de docs. n.º10 e 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro no montante supra indicado para obras de conservação a realizar nas instalações da Cercimont. ____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para conhecimento e notificação da interessada na presente deliberação. _____

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da verba supra aprovada. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA



1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3.7. COMPLEXO DESPORTIVO DE SALTO – EXPROPRIAÇÕES – RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR._____

Foi presente para deliberação do executivo municipal uma informação elaborada pelo Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão do Território, cujo teor abaixo se transcreve para os devidos efeitos: _____

“ASSUNTO: Complexo Desportivo de Salto. _____

Expropriações _____

Resolução de declaração de utilidade pública com carácter de urgência Retificação da deliberação de 8 de setembro de 2021. _____

Informação _____

Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada em 30 de março de 2020, foram aprovados os projetos de execução que constituem o Complexo Desportivo de Salto, contemplando a instalação, em espaços contíguos, de um Campo de Futebol e de um Pavilhão Desportivo. _____

Para início do procedimento de aquisição dos terrenos necessários para o efeito, foram também aprovadas as diligências necessárias à aquisição das parcelas de terreno em causa por via do direito privado, nos termos do disposto no artigo 11.º do Código das Expropriações e com base nos relatórios de avaliação elaborados por perito da lista oficial do Tribunal da Relação do Porto. De acordo com os referidos relatórios, o valor das expropriações ascenderia ao valor total de 290.875,90 €, o qual se encontrava já devidamente cabimentado à data da deliberação de 30 de março de 2020. _____

Procedeu-se, em conformidade, às necessárias notificações aos interessados, conforme a respetiva identificação em planta e mapa cadastral. _____

Concluído o procedimento de tentativa de aquisição das parcelas de terreno em causa por via do direito privado, nos termos do disposto no artigo 11.º do Código das Expropriações, verificaram-se, posteriormente, alguns erros de identificação de interessados, pelo que se tornou necessário proceder a algumas novas notificações aos interessados efetivos (mais concretamente em relação às parcelas 8, 11 e 15). _____

Tendo-se verificado o acordo dos interessados relativamente a algumas das parcelas, foi elaborado o mapa de expropriações finais, correspondentes às parcelas de terreno sobre as quais não houve aceitação explícita ou não houve pronúncia por parte dos interessados. _____



Anexou-se o mapa então corrigido, verificando-se que o valor das expropriações em apreço era de 231.720,20 €, o qual se encontrava já devidamente cabimentado. _____

Deste modo, o assunto foi novamente remetido à consideração da Câmara Municipal, para que se pronunciasse favoravelmente a requerer a declaração de utilidade pública com caráter de urgência da expropriação das parcelas constantes no mapa e planta anexos à informação técnica, para construção do Complexo Desportivo de Salto, com os seguintes fundamentos: _____

1.1.Causa da Utilidade Pública a Prosseguir: _____

Com a implementação do Complexo Desportivo de Salto pretende-se fomentar o apoio às práticas desportivas e à formação escolar das populações da área do baixo Barroso, a qual não dispõe atualmente de equipamentos desportivos adequados a estas finalidades. Pretendem-se, pois, promover as condições necessárias para uma melhor qualidade de vida das populações. _

1.2. Fundamentação do Caráter de Urgência: _____

Dada a previsão de execução do empreendimento com recurso a fundos comunitários, até final de 2025, torna-se urgente a aquisição dos terrenos necessários, de modo a tornar viável a apresentação das candidaturas a financiamento. _____

A Câmara Municipal de Montalegre deliberou favoravelmente, em reunião extraordinária realizada em 8 de setembro de 2021, requerer a declaração de utilidade pública com caráter de urgência da expropriação das parcelas constantes no mapa e planta anexos à informação técnica. Enviado o processo à DGAL (Direção Geral da Administração Local), foi por esta entidade solicitado que a resolução de expropriação fosse retificada face à necessidade de contemplar algumas retificações sobre proprietários efetivos das parcelas a expropriar e respetivos cônjuges e herdeiros, entretanto verificadas e contemplando alguns esclarecimentos adicionais, nomeadamente os seguintes: _____

Resolução de expropriar retificada (deliberação camarária de 8 de setembro de 2021) em conformidade com os esclarecimentos acima solicitados, se for o caso, e ainda de modo a que dela conste expressamente: _____

I.A norma habilitante [alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações]; _____

II.A identificação completa de todas as parcelas, com indicação da área a expropriar, inscrição matricial e registo predial, tendo-se verificado que, no mapa das parcelas anexo à resolução de expropriar, não foram indicadas as descrições prediais; _____

III.A identificação completa dos proprietários e demais interessados, com indicação de nome e morada dos mesmos, tendo-se detetado as seguintes situações: _____



(i)relativamente à parcela 8, o quadro anexo à resolução de expropriar é omissivo quanto à morada dos proprietários, não tendo sido indicados os cônjuges dos mesmos: de Maria Celsa Pereira Borralheiro: José de Canto e Melo Pereira, de Manuel António Pereira Borralheiro: Olíndina Luísa Pereira Borralheiro, e de Ricardo Miguel Antunes Borralheiro: Ana Luísa de Sousa Guimarães e Borralheiro, conforme disposto na certidão predial enviada; _____

(ii)relativamente às parcelas 11 e 15, o quadro anexo à resolução de expropriar é omissivo quanto às moradas dos proprietários; _____

IV.A previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização, porquanto a resolução de expropriar deve identificar a classificação do espaço das parcelas de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial eficazes, que deverá ser integralmente coincidente com a classificação constante dos restantes elementos instrutórios do processo, designadamente os relatórios periciais e os extratos da planta de ordenamento. _____

Deste modo, para cumprimento das solicitações da DGAL, deverá a Resolução de Expropriar ser retificada conforme documento anexo. _____

DPGT, 25 de novembro de 2021. O Diretor de Departamento – José Manuel Alvares Pereira.”

Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho exarado em 2021.11.25 pelo Senhor Presidente da Câmara: À consideração da Câmara.” _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como os anexos que a acompanham, vão ficar apensos ao maço de documentos, no formato de cópia, relativo a esta ata sob a forma de docs. n.º12 e 13. _____

Antes da discussão e votação do presente assunto, o senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José Capela informou que, em virtude de um dos proprietários abrangidos na presente resolução de expropriação ser seu familiar, não podia participar na votação deste assunto pelo que solicitou pedido de escusa, retirando-se da sala onde decorria a reunião. _____

O Senhor Presidente da Câmara interveio para referir que voltava este processo à reunião de câmara com as correções para a devida tramitação. _____

Sobre este assunto o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu: _____

“Desde sempre nos opomos a esta obra, conforme ela foi projetada e orçamentada, como ainda recentemente assumimos em campanha eleitoral. Nós não fazíamos um estádio de 1,7 milhões de euros para uma equipa de futebol que não existe e substituímo-lo por uma piscina municipal de veraneio /arranjo urbanístico/espaço de lazer. O campo de futebol, se for necessário, fazia-se o arrelvamento sintético do atual, uma solução mais barata e adequada às necessidades, que já vem atrasada. Além disso, a localização do Complexo é muito contestada em Salto, como toda a gente sabe. Quanto ao processo de expropriações, a própria informação da Câmara reconhece os erros cometidos, que poderão estar na origem dos processos judiciais que já estarão em



curso. Há pessoas que acusam a Câmara e o seu Presidente de prepotência, porque dizem que nunca foram contactadas para negociar. Finalmente, face à informação de que o empreendimento vai ser financiado por fundos comunitários, queremos saber que investimentos foram sacrificados em favor do Complexo Desportivo de Salto. Num processo de decisão racional e bem conduzido, todas as escolhas têm pelo menos uma opção alternativa (custo de oportunidade) e nós queremos saber qual era a melhor alternativa para financiamento por fundos comunitários, sejam eles provenientes do PRR ou do próximo Quadro Comunitário de Apoio. Por exemplo, sabemos que o PRR vai financiar obras de requalificação da EN 103 na zona de Vinhais. Também há sinais de que a ligação do concelho de Montalegre à A24, via EN 103, está excluída do PRR. E se o motivo de exclusão é o Complexo Desportivo de Salto, então o concelho de Montalegre sai duplamente penalizado". _____

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o senhor vereador da oposição estava a fugir do que estava na ordem de trabalhos. A Direção das Autarquias Locais pediu alguns esclarecimentos sobre este assunto, nomeadamente se iríamos recorrer a fundos comunitários neste projeto. Vai haver uma reunião com a CCDRN e a CIM para preparar o Portugal 2030, mas uma coisa não invalida as outras, como seja as intervenções em estradas que são da nossa competência. É certo que agora Salto não tem equipa só por falta de infraestruturas e tem direito de ter o que tem Montalegre e Vilar. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que se fizer o complexo desportivo em Salto não gasta o dinheiro noutro lado. A equipa de Salto e o campo sintético já devia ter sido resolvido mas com equilíbrio, tal como foi feito em Vilar. "Já nos opusemos muitas vezes a esta situação, por isso Senhor Presidente escusa de vir com a questão de Salto", disse. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores da oposição, a retificação da deliberação tomada em reunião de câmara do dia oito de setembro, sobre a resolução de declaração de utilidade pública com caráter de urgência relativa às expropriações para o Complexo Desportivo de Salto nos termos constantes da informação técnica. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para os devidos efeitos. _____

Neste momento, deu entrada novamente na sala da reunião para continuar a participar na discussão e votação dos assuntos da ordem do dia o senhor vereador Dr. José Capela. _____

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**



**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

3.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE MATERIAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 12 MESES, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES MUNICIPAIS. DF N.º 119/2021. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, em 26.11.2021, para assunção de compromissos plurianuais com vista à celebração de contrato de aquisição de material de águas e saneamento em regime de execução continuada, a qual para os devidos efeitos se transcreve na sua íntegra: _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROPOSTA / 2021. _____
Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição em regime de execução continuada de material de águas e saneamento, pelo prazo de 12 meses, de harmonia com as necessidades da autarquia. DF N.º 119/2021 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o Município de Montalegre é responsável pela construção e exploração dos sistemas públicos de água e saneamento, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos habitantes do Concelho. _____

Considerando que estamos na presença de material que com o passar dos anos está sujeito a sofrer desgastes. _____

Considerando que boa parte dos ramais de águas e saneamento existentes se encontram em mau estado devido à sua instalação já ter sido feita há algum tempo. _____

Considerando que é da competência do município, fazer a manutenção e manter as redes de águas e saneamento em bom estado para servir os seus Municípes. _____

Considerando que e atendendo à ausência dos bens objeto do contrato e de recursos próprios desta Autarquia para a concretização deste objetivo, torna-se indispensável providenciar a aquisição em regime de execução continuada de material de águas e saneamento, pelo prazo de 12 meses. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base os custos médios assumidos em procedimentos anteriores do mesmo tipo de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º do Código da Contratação Pública do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de aquisição em regime de



execução continuada de material de águas e saneamento, pelo prazo de 12 meses, com início na data da assinatura do contrato e término 31 de dezembro de 2022 seja de € 74.990,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir do ano de 2022, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2021 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de 2022
Aquisição em regime de execução continuada de material de águas e saneamento, pelo prazo de 12 meses, de harmonia com as necessidades da autarquia.	-	€ 79.990,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 26 de novembro de 2021. _____

O Presidente da Câmara Municipal - Manuel Orlando Fernandes Alves." _____

Esta proposta fica arquivada no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 14. _

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que o sistema de controle de entradas e saídas de armazém causam algumas dúvidas, por isso terão que fazer uma análise pelo que os eleitos pelo Partido Social Democrata vão abster-se. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções dos senhores vereadores da oposição, aprovar a proposta supra aludida. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ - CENTRO ESCOLAR EM CIRCUITO ESPECIAL. DF N.º 120/2021. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, em 26.11.2021, para assunção de compromissos plurianuais para celebração de contrato de aquisição de serviço de transportes de alunos do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, em circuito especial, o qual para os devidos efeitos em infra se transcreve: _____

"GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROPOSTA / 2021. _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de serviços de transporte de alunos do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, em circuito especial. DF N.º 120/2021. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que é da competência do município de Montalegre a execução e o controlo da rede de transporte escolar do concelho. _____

Considerando que existe a necessidade de criar dois circuitos especiais entre São Ane - Cabril-Covêlo - Cavalos - S. Lourenço - Santa Marinha e entre a escola secundária e o Pavilhão gimnodesportivo, sitos na vila de Montalegre. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e equipamentos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que, o preço base foi fixado através do custo assumido para serviços similares em procedimentos anteriores e de acordo com a modificação do contrato efetuada em 23 de outubro de 2021 assente em informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva e devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara, nos termos do n.º 7 do artigo 17.º e do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, estima-se que o preço base unitário seja no valor de € 120,85 por dia, prevendo-se um total de 118 dias letivos, até ao final do ano letivo 2021- 2022, e um preço base global de € 14.260,30 (catorze mil, duzentos e sessenta euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____



Considerando a natureza do procedimento e o prazo necessário para a conclusão do mesmo, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2021 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021. _____

II – DA PROPOSTA _____

a) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de 2022
Serviços de transporte de alunos do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, em circuito especial	-	€ 14.260,30

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 26 de novembro de 2021. _____

O Presidente da Câmara Municipal - Manuel Orlando Fernandes Alves." _____

Esta proposta fica arquivada no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 15.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra aludida. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.10. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS. DF N.º 121/2021. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, uma proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, em 26.11.2021, para



assunção de compromissos plurianuais para celebração de serviços de comunicações fixas e móveis, a qual para os devidos efeitos em infra se transcreve: _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROPOSTA / 2021 _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de comunicações fixas e móveis. DF N.º 121/2021 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços de comunicações fixas e móveis expira no dia 07 de janeiro de 2022. _____

Considerando que os argumentos de eficiência e boa gestão que fundamentaram a celebração do aludido contrato se mantêm plenamente válidos, torna-se necessário assegurar a satisfação das necessidades, nessa matéria, dos serviços municipais. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos técnicos disponíveis para a contratualização em causa. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar ao mercado efetuada junto da empresa MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. estima-se que o custo global com a aquisição de serviços de comunicações fixas e móveis, pelo prazo de 36 meses, é de € de € 28.908,00 (vinte e oito mil, novecentos e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 08 de junho, as adjudicações de bens ou serviços realizadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico e cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, não carecem de informação de cabimento exigida no instrumento do contrato desde que seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. _____

II – DA PROPOSTA _____

a) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao



abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024
Serviços de comunicações fixas e móveis	€0	€9.636,00	€9.636,00	€9.636,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 26 de novembro de 2021. _____

O Presidente da Câmara Municipal - Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

Esta proposta fica arquivada no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra aludida. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME E SERVIÇOS DE VIDEOVIGILÂNCIA DURANTE 24 MESES PARA O PAVILHÃO MULTIUSOS E ECOMUSEU. DF N.º 122/2021. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, uma proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, em 26.11.2021, para assunção de compromissos plurianuais para celebração de contrato de aquisição de sistemas de alarme e serviços de videovigilância para o Pavilhão Multiusos e Ecomuseu, o qual para os devidos efeitos em infra se transcreve: _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROPOSTA / 2021 _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de sistemas de alarme e serviços de videovigilância durante 24 meses para o Pavilhão Multiusos e Ecomuseu. DF N.º 122/2021 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal garantir ações com vista à conservação e manutenção geral de todo o património municipal, incluindo a prevenção de furtos e vigilância de edifícios municipais. _____

Considerando que nos edifícios em causa ocorrem inúmeros eventos e exposições com obras e bens pertencentes a terceiros. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e equipamentos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal garantir ações com vista à conservação e manutenção geral de todo o património municipal, incluindo a prevenção de furtos e vigilância de edifícios municipais. _____

Considerando que nos edifícios em causa ocorrem inúmeros eventos e exposições com obras e bens pertencentes a terceiros. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar à entidade: Securitas Direct Portugal, realizada de acordo com estabelecido no artigo 35.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de aquisição de sistemas de alarme e serviços de videovigilância durante 24 meses para o Pavilhão Multiusos e Ecomuseu, seja de € 6.895,50 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor. _____

Considerando a natureza do procedimento e o prazo necessário para a conclusão do mesmo, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2021 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021. _____

II – DA PROPOSTA _____

a) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023
--------------------	-------------	-------------	-------------



Aquisição de sistemas de alarme e serviços de videovigilância durante 24 meses para o Pavilhão Multiusos e Ecomuseu	-	Equipamento€ 2953,50	Mensalidades € 1971,00
		Mensalidades € 1971,00	

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 26 de novembro de 2021. _____

O Presidente da Câmara Municipal - Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

Esta proposta fica arquivada no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra aludida. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

3.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias dezasseis a vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um, na importância global líquida de € 932.581,99 (novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um euros e noventa e nove cêntimos). _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 229/2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 229, respeitante ao dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 51.426.954,81 sendo € 18.640.720,37 a título de operações orçamentais, e € 85.930,18 a título de operações não orçamentais - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º19.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.14. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2021 – DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA



AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTO, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS._____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia quinze de novembro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, consubstanciado na décima terceira alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, décima alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipal e décima segunda alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimento – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 20,21,22,23 e 24 respetivamente.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara._____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos._____

3.15. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2022 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA / MAPA DE PESSOAL PARA 2022._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o assunto mencionado em epígrafe, constante de um dossier, designado por documentos previsionais para o ano financeiro de 2022, contendo os seguintes documentos: Relatório, Resumo do Orçamento, Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa, Orçamento Plurianual da Receita, Orçamento Plurianual da Despesa, Plano Plurianual de Atividades Municipais, Plano Plurianual de Investimento, Mapa de Empréstimos M/L Prazo, Normas de Execução Orçamental e Mapa de Pessoal – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º 25.*_____

Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara fez a seguinte exposição que se transcreve: "Plano de atividades e Orçamento /2022. _____

Tecnicamente muito bem elaborado, faz sentido louvar o esforço e eficácia da responsável pela sua elaboração, Dr.ª Maria José Baía. _____

Os documentos em apreciação foram elaborados de acordo com o SNC-AP(Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública) e na observância do horizonte da plurianualidade, visando assim a otimização dos recursos. Respeita também o princípio do equilíbrio financeiro que estabelece que os orçamentos devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. Receita – 23.481.000,00 € – Corrente – 17.757.694,00 € – Capital – 5. 723.306,00 € . Sendo a leitura técnica objetivada no rigor da receita e no respeito pelas normas contabilísticas legalmente estabelecidas, não suscitam dúvidas e muito menos reparo



por parte dos agentes políticos locais. Já o mesmo se não dirá da leitura política que a tais documentos é inerente. Vistas diferentes da organização do território são naturalmente admissíveis. Não haverá, porém, margem para construções diferenciadas daquelas que os Documentos Previsionais em apreciação nos dão a conhecer. Sendo o todo (receita) a soma das partes (fontes de financiamento) que inviabiliza quaisquer impulsos ou subjetividades, não parece que a simples troca de projetos dos muitos que o PPI dá a conhecer possa consubstanciar a noção do que sejam visões ou estratégias diferentes. Daí a ideia que venho repetindo de que estes são os Documentos Previsionais que as circunstâncias determinam e que amarram o executivo camarário, independentemente da coloração política. A receita está inflacionada em, pelo menos, um milhão de euros, que é o montante plasmado na proposta de alteração do Orçamento Geral do Estado e que, decorrente do chumbo na Assembleia da República e consequente queda do Governo e gestão por duodécimos, faz com que tal verba tenha de ser obrigatoriamente inscrita no Orçamento Municipal, mau grado sabermos que lá mais para meados do ano, com o governo que venha a sair das eleições de trinta de janeiro, tenhamos de fazer a necessária correção. Mas esta não é a condicionante maior. Os projetos financiados pelo Norte 2020 e que aguardam visto do Tribunal de Contas absorvem, quase por inteiro, a receita de capital onde os mesmos se ancoram. É o caso da piscina, loja cidadão e Centro SIPAM. O Parque Desportivo de Salto, a Estratégia Local de Habitação e a ameaça de revisão de preços decorrentes da subida constante dos materiais condicionam igualmente as opções e tiram espaço de manobra ao executivo municipal. Não deixam, porém, de ser documentos trabalhados de forma a ir ao encontro das necessidades do presente e exigências do futuro. Em jeito de caracterização dos Documentos Previsionais / 2022, dizer: _____

- são instrumentos de gestão que promovem o emprego, a coesão territorial, a articulação com as Juntas de Freguesia, Instituições Sociais, Coletividades Desportivas, Agentes Culturais e da Proteção Civil, contribuindo assim para o desenvolvimento, bem-estar e pacificação da família barrosã. Privilegiam e dão resposta à indignidade da habitação insalubre que atinge uma franja alargada da população, vão ao encontro das expectativas dos agentes económicos locais, empresas e empresários. O setor produtivo local, ancorado na CoopBarroso, tem sido o foco do executivo municipal. Os apoios à produção, à sanidade, à comercialização e conquista de novos mercados, ajustar-se-ão às alterações decorrentes da avaliação contínua que vem sendo operada e que aconselham a pontuais correções ou mexidas. Manter-se-ão, no essencial. Abre-se uma janela de oportunidade e atenção para a sanidade dos pequenos ruminantes, de modo a fazer-se a necessária prevenção de doenças que reduzem o efetivo a números perfeitamente residuais e trazem os produtores pecuários no maior desalento e desconforto. Todo este esforço



só continuará a fazer sentido se, a jusante, isto é, no fim da linha soubermos encontrar sustentabilidade para o impropriamente designado "Matadouro Regional do Barroso e Alto Tâmega" e que, desde há muito, é exclusivamente do Barroso. A dinamização do setor produtivo local e o futuro da empresa estão seriamente comprometidos com o estado geral de máquinas e equipamentos e pela reduzida expressão dos abates semanais. Se considerarmos que os abates tendem a diminuir com o tempo, quer pelo envelhecimento dos produtores, quer pelo consumo, a empresa Matadouro só tem dois caminhos pela frente: ou se expande ou sucumbe. Este é seguramente o desafio maior que temos entre mãos. Refiro, por último, que a revisão do Plano Diretor Municipal e a Capacitação Cadastral dos prédios rústicos, ambos em curso, configuram uma importantíssima oportunidade para a organização e planeamento do território onde todos somos chamados a pronunciar-nos e a que o executivo municipal dará a máxima atenção." _____

Seguidamente, os senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentaram a fundamentação do seu voto contra os documentos previsionais para o ano económico de 2022, que infra se transcreve: _____

" DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2022. _____

Os vereadores abaixo assinados, eleitos pela Coligação TODOS POR BARROSO, vêm justificar o seu voto contra o Plano e Orçamento do Município para 2022, no valor de 23,481 ME, nos seguintes termos: _____

1. À semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, os documentos previsionais não têm qualquer verba prevista para o apoio direto à criação de emprego, através do fomento do empreendedorismo, da captação de investimento e da dinamização económica; na nossa opinião, o reforço da competitividade do nosso território seria a melhor forma de combater o despovoamento do concelho, de fixar casais jovens e de fomentar o aumento da taxa de natalidade, que consideramos ser a mãe de todos os problemas da nossa terra; assim, o Plano e Orçamento para 2022 mantém as grandes opções de anos anteriores, é mais do mesmo e adia por mais um ano a revitalização do nosso concelho. _____

2. Face ao despovoamento galopante do concelho, em breve teremos aldeias completamente abandonadas e a ocupação mínima recomendada do território começará a estar em causa; e o Município de Montalegre tem a obrigação de ser mais ambicioso nestas matérias, porque tem receitas que outros municípios do interior não têm; é o caso das receitas dos parques eólicos, das receitas das barragens pagas pela EDP e das receitas das suas participações empresariais (EHATB, Alvadia e parques eólicos), que este ano ascendem a cerca de 2,7 ME; na nossa opinião,



estas receitas deveriam ser afetas na sua maior parte à criação de emprego e ao combate ao despovoamento. _____

3. Além desta questão, o Plano e Orçamento para 2022 tem outros aspetos negativos que reforçam o nosso voto contra, nomeadamente: _____

3.1. O valor do investimento previsto em desporto automóvel é semelhante à soma dos valores a investir em redes de saneamento e de abastecimento de água, duas áreas em que o concelho ainda está muito carenciado; este facto demonstra a total inversão de prioridades desta gestão camarária; o Município vai investir 591.000€ em saneamento e 112.500€ em abastecimento de água, pelo que estas duas rubricas somam 703.500€; e vai gastar 695.000€ em desporto automóvel, repartido por obras na Pista (250.000€) e por animação/custos suportados com as corridas (445.000€). _____

3.2. Os festivais de teatro e de música júnior desapareceram dos documentos previsionais. _____

3.3. Em 2022 o Município vai gastar mais 65.000€ no Caminho do Assureira, valor que acresce aos custos já suportados com a duplicação dos acessos a Soutelinho da Raia, na ordem do meio milhão de euros, duplicação essa que não tem benefícios relevantes para ninguém. _____

3.4. Os custos com a água fornecida pela empresa Águas do Norte, SA, captada na barragem dos Pisões (portanto, a nossa água), já vão em 155.000€. _____

3.5. A inclusão do Complexo Desportivo de Salto, na versão que custará cerca de 4,5 ME e que incluirá um campo de futebol de 1,7 ME, numa localidade sem equipa de futebol a competir; como defendemos em campanha eleitoral, nós construíamos em Salto um Pavilhão Multiusos, uma zona de lazer com piscina pública de veraneio e colocávamos relva sintética no atual campo de futebol, reduzindo a despesa em cerca de 2 M€, valor este que pretendíamos investir na dinamização da Zona Industrial de Salto. _____

4. Pela positiva, destacamos apenas os seguintes factos do Plano e Orçamento para 2022: ____

4.1. O regresso do projeto do canil municipal, que tem uma dotação de 255.000€. _____

4.2. O investimento na remodelação dos edifícios do ensino básico e pré-escolar do concelho no valor total de 1.278.000€, a distribuir pelas Escolas Básicas de Salto (379.000€), Cabril (169.000€) e Montalegre (730.000€); depois de muitos erros iniciais (obras sem qualidade, insuficiência das salas e falta de espaços de recreio) e de vários remendos que não resolveram os problemas existentes, esperamos que, finalmente, as nossas crianças fiquem com instalações adequadas. Montalegre, 02.12.2021." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra expressos pelos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar os



documentos previsionais para o ano económico de 2022, consubstanciados nas grandes opções do plano de atividades e proposta de orçamento da despesa e da receita e o mapa de pessoal para o ano de 2022. Deliberou, ainda, remeter integralmente o presente documento, ao órgão deliberativo municipal, a fim de que possa exercer a competência prevista na alínea a), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto ao órgão deliberativo. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

3.16. DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA E PONTO DE CONTACTO RESPONSÁVEL NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 65/2021 DE 30 DE JULHO – REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David Teixeira sobre a designação de responsável de segurança e ponto de contacto responsável no âmbito do regime jurídico da segurança no ciberespaço, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

"GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA / PROPOSTA N.º /2021 _____

Assunto: Designação de Responsável de Segurança e ponto de contato responsável nos termos do Decreto-lei n.º65/2021 de 30 de julho - Regime Jurídico da segurança do Ciberespaço. _____

Considerando que: _____

1- O Decreto-lei n.º65/2021 de 30 de julho, veio Regular o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e definir as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento(EU) 2019/881, do Parlamento europeu, de 17 de abril de 2019; _____

2 – Torna-se necessário, uma vez que o referido regime jurídico é aplicável aos municípios de acordo com o artigo 2.º, do aludido diploma legal, nomear um responsável pela Segurança do Ciberespaço que terá como função gerir o conjunto de medidas adotadas ou a adotar em matéria de requisitos de segurança e notificação de incidentes, reportando-os ao Centro Nacional de Cibersegurança entre outras obrigações constantes do mesmo diploma; _____

3- É necessário também designar um ponto de contato responsável no município para assegurar os fluxos de informação de nível operacional e técnico com o Centro Nacional de Cibersegurança. _____

Nestes termos proponho: _____



a) Designar como responsável pela Segurança no município de Montalegre para os efeitos do Decreto-lei n.º65/2021 de 30 de julho, o trabalhador – Técnico superior da carreira de especialista de informática – José Manuel Gonçalves Alves. _____

b) Indicar como ponto de contato para assegurar o fluxo de informação com o centro Nacional de Cibersegurança, o Gabinete de Informática – com o contacto - Tele. 276 – 510 200 - mail – gabinfor@cm-montalegre.pt . _____

c)Aprovada a presente proposta deverá nos termos do diploma supra referido, fazer-se as devidas comunicações. _____

Praça do Município, 29 de novembro de 2021. _____

O Presidente da Câmara Municipal.” _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º26. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra aludida e nesses termos designar como responsável pela segurança no município de Montalegre no âmbito do regime jurídico da segurança no ciberespaço o técnico superior da carreira de especialista de informática José Manuel Gonçalves Alves. _____

Ao Gabinete de Informática para conhecimento e de acordo com a proposta aprovada efetuar as devidas comunicações ao centro Nacional de Cibersegurança. _____

3.17. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA EMPRESA “EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A.”/ PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, proposta do Senhor Presidente da Câmara de acordo com o solicitado em ofício enviado em 2021/11/11, pela empresa supra indicada, sobre a designação do representante do Município na assembleia geral da empresa “EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.” nos termos do n.º2, do artigo 26.º da Lei n.º50/2012 de 31 de agosto, com a indicação do senhor vereador Dr. David José Varela Teixeira, para exercer o referido cargo. _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º27. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a designação do senhor vereador Dr. David José Varela Teixeira como representante do Município nos termos do n.º2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na assembleia geral da empresa “EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.” _____

À Divisão Administrativa para oficialar a presente deliberação à EHATB. _____



3.18. APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA DAS SUAS COMPETÊNCIAS ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES/ PROPOSTA - 2021, PARA APROVAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, proposta para aprovação do financiamento municipal para o exercício pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega das suas competências enquanto autoridade dos transportes, a qual para os devidos efeitos abaixo se reproduz na íntegra: _____

“Proposta N.º /2021 _____

Assunto: Aprovação do financiamento municipal para o exercício pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega das suas competências enquanto AUTORIDADE DE TRANSPORTES. _____

CONSIDERANDO QUE: _____

A) A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA é competente para a exploração do serviço público de transporte de passageiros desde logo nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no que toca ao serviço público de transporte intermunicipal que se desenvolva integral ou maioritariamente na sua área geográfica e ao serviço público de transporte inter-regional cuja competência haja assumido na sequência de contrato celebrado com outras autoridades de transportes; _____

B) O Município de Montalegre que integra a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA delegou nesta as suas competências enquanto autoridade de transportes do serviço público de passageiros municipal, celebrando com esta, para o efeito, em 21 de junho de 2017, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências; _____

C) As competências (próprias e delegadas) da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA serão exercidas em parte através da celebração de um contrato de serviço público com operador privado selecionado através de concurso público (Contrato de Serviço Público) para a exploração de uma rede de transporte público de passageiros que compreende linhas inter-regionais, linhas intermunicipais e linhas municipais; _____

D) O concurso público que precede a celebração do Contrato de Serviço Público já se encontra lançado, sendo possível, no momento atual, antever o tipo e o montante de obrigações pecuniárias que, nesse contexto, a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA terá de suportar, em concreto, quer por força das mencionadas competências próprias, quer por força do exercício das competências delegadas pelos Municípios; _____



E)O Contrato de Serviço Público terá uma duração de 7 anos, a que acresce um período de transição que pode durar alguns meses, e imporá obrigações de serviço público aos operadores;
F)A execução integral do Contrato de Serviço Público implicará a atribuição pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA aos operadores de compensações por obrigações de serviço público previstas nos Contratos de Serviço Público a atribuir nos termos do RJSPTP e do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007; _____

G)Atendendo aos custos operacionais e aos rendimentos inerentes à operação da rede referida no Considerando C), bem como às atividades acessórias a autorizar no Contrato de Serviço Público, aos quais se acrescenta uma margem de lucro razoável de acordo com o disposto no Anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007, prevê-se que o valor máximo anual de compensação por obrigações de serviço público a pagar ao operador seja de 885 887 € (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete euros), sem prejuízo das atualizações anuais previstas nos Contratos de Serviço Público, aplicáveis no segundo ano e seguintes e do IVA à taxa legal aplicável; _____

H)Para além do pagamento ao operador pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA do valor a que se refere o Considerando G), poderão existir outras obrigações pecuniárias da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA perante os operadores, cuja ocorrência é incerta e eventual, estando dependente de eventuais vicissitudes ao longo da execução contratual - designadamente decorrentes do exercício pelos operadores do direito à reposição do equilíbrio económico-financeiro e de pedidos de indemnização por incumprimento contratual -, cujo montante máximo não é possível antecipar no momento atual; _____

I)A capacitação financeira da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA para o exercício das competências delegadas afigura-se, por um lado, imprescindível para a boa execução do Contrato de Serviço Público a celebrar com operador privado e, por outro lado, juridicamente indispensável por força dos artigos 115.º e 122.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser concretizada através da celebração de um contrato interadministrativo – configurado, neste caso concreto, como complementar aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências que preveja os recursos financeiros necessários e suficientes ao exercício pela entidade intermunicipal das competências nela delegadas pelos municípios; _____

J)Por outro lado, os municípios que integram a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA têm ainda a obrigação de contribuir para as despesas desta que não sejam suportadas em outras fontes de financiamento, sendo competência do Conselho Intermunicipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea r) do n.º



1 do artigo 21.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, «[d]eliberar sobre a forma de imputação material aos municípios integrantes da comunidade intermunicipal das despesas não cobertas por receitas próprias»; _____

K) Deve, assim, ser suportado pelo Município de Montalegre, enquanto associado da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA, o financiamento necessário para o exercício das competências próprias desta enquanto autoridade de transportes respeitantes às linhas intermunicipais e inter-regionais; _____

L) O financiamento municipal para o exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA das suas competências enquanto autoridade de transportes deve, assim, ser suportado pelos Municípios (i) ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências na parte correspondente a 49% desse financiamento e (ii) enquanto municípios integrantes da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA, nos termos deliberados pelo Conselho Intermunicipal da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA, na parte correspondente a 51%; _____

M) A repartição do financiamento nos termos do Considerando anterior, bem como a sua repartição entre os municípios, seguiu o critério de veículo quilómetro e população; _____

N) Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), constituem recursos financeiros das entidades intermunicipais o produto das contribuições e transferências dos municípios que a integram, incluindo as decorrentes da delegação de competências, e são receitas da comunidade intermunicipal o produto das contribuições dos municípios associados e as transferências dos municípios, no caso de competências delegadas por estes; _____

Neste sentido, tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1) Aprovar, nos termos da alínea k), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado, em 21 de junho de 2017, entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e o Município de Montalegre, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA das competências nela delegadas pelo referido município, nos termos da minuta constante do Anexo I à presente proposta; _____

2) Aprovar, o financiamento necessário das despesas da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega para o exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes, nos anos 2022 a 2029, cujo peso no valor global das compensações é de 51%, mediante a comparticipação financeira pelo Município de Montalegre de 37,73% a pagar anualmente até 163.780,27€ (cento e sessenta e três mil setecentos e vinte e sete euros). _____



Atendendo que o encargo orçamental destas despesas decorrerá em mais de um ano económico (prazo da concessão é de 7 anos), nos termos do n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, devem as duas deliberações ser propostas pela câmara municipal à apreciação e deliberação do respetivo órgão deliberativo. _____

Montalegre 2021." _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º28. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta supra aludida nos exatos termos em que se encontra formulada e por consequência: _____

a) Aprovar, nos termos da alínea k), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado, em 21 de junho de 2017, entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e o Município de Montalegre, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA das competências nela delegadas pelo referido município, nos termos da minuta constante do Anexo I à presente proposta; _____

b) Aprovar, o financiamento necessário das despesas da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega para o exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes, nos anos 2022 a 2029, cujo peso no valor global das compensações é de 51%, mediante a comparticipação financeira pelo Município de Montalegre de 37,73% a pagar anualmente até 163.780,27€ (cento e sessenta e três mil setecentos e vinte e sete euros). _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

3.19. MINUTA DO ADITAMENTO AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA E MUNICÍPIOS ASSOCIADOS/ MUNICÍPIO DE MONTALEGRE PARA APROVAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, na sequência da aprovação do assunto do ponto anterior e como seu anexo, a Minuta de Aditamento aos Contratos Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 2 de novembro de 2021, entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e os Municípios Associados (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar). O presente documento tem como finalidade a definição dos termos do financiamento da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega das competências delegadas pelos municípios no âmbito da exploração do serviço público de transporte na Região do Alto Tâmega. Estão ainda, definidos no mencionado documento, entre



outras cláusulas que obrigam as partes contratantes, a repartição de encargos financeiros para cada um dos municípios, cabendo ao Município de Montalegre a percentagem de 37,73% no total anual apurado de € 434,085 € (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitenta e cinco euros). Este contrato dá-se aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando a fazer parte integrante desta ata, sob a forma de doc. n.º29. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, a presente Minuta de Aditamento aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências em que são partes a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e os Municípios Associados da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega. Deliberou ainda, aprovar, todas as cláusulas e respetivos efeitos financeiros exarados na aludida Minuta de contrato e que são da esfera jurídica do Município de Montalegre. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para agendar este assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José de Moura Rodrigues apresentou um voto de protesto o qual para os devidos efeitos se reproduz na íntegra: _____

“VOTO DE PROTESTO _____

Na última reunião de Câmara que decorreu no dia 02-12-2021 e quando se discutia o ponto 3.7 - Complexo Desportivo de Salto - Expropriações - Retificação da Resolução de Expropriar, o Vereador Dr. José Capela pediu escusa para a discussão e votação deste ponto invocando impedimento/escusa na discussão e votação pois estavam em análise situações de familiares. Este pedido foi prontamente acolhido pelo Sr. Presidente Orlando Alves que presidiu aos trabalhos. Segundo o regimento da Câmara, no artigo 13º, nº 7 - Votação, os membros nestas condições não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação. Após a discussão e votação deste assunto registando-se 4 votos a favor (PS), 2 contra (PSD) e uma escusa, o Dr. David Teixeira interpelou o Vereador Dr. José Capela querendo obrigá-lo a responder se estava ou não de acordo com o projeto do Complexo Desportivo de Salto. O Sr. Vereador Dr. José Capela, na impossibilidade de responder a tal impetuoso desafio por imposição que o Regimento lhe obriga a respeitar, remeteu-se ao silêncio. Sem mais demoras, insurgiu-se o Sr. Presidente Orlando Alves apontando com o indicador direito na direção do Vereador Dr. José Capela e em altos gritos e grande desorientação proferindo as seguintes palavras: “Responda! Responda! ..., Não seja covarde! Você é um covarde!”. Chegado o ponto 3.15 - Plano e Orçamento o Sr. Vereador Dr. José Capela, oportunamente disse que está contra o Complexo Desportivo de Salto tal como está desenhado pelo executivo camarário uma vez que



não serve os interesses da população de Salto e do Baixo Barroso. Que não concorda com a versão que custa 4,5 M€, que inclui um campo de futebol de 1,7 M€. Como foi defendido em campanha eleitoral, a melhor opção seria construir um Pavilhão Multiusos, uma zona de lazer com piscina pública de veraneio e colocar relva sintética no atual campo de futebol, reduzindo a despesa em cerca de 2 M€ que seriam investidos na dinamização da Zona Industrial de Salto. Tal situação despoletada pelo Sr. Vice-Presidente David Teixeira e levada ao extremo da má educação pelo Sr. Presidente da Câmara Orlando Alves são a todos os níveis reprováveis. Muito nos surpreende que o Dr. David Teixeira possa desconhecer a Lei e o Regimento que ele próprio aprovou no passado dia 18-10-2021. Ao Sr. Presidente da Câmara exige-se-lhe elevação na condução dos trabalhos das reuniões de Câmara, exigência que não cumpriu, mais uma vez, porque o Sr. Presidente não tem perfil para o cargo. Montalegre, 02-12-2021. José de Moura Rodrigues." _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamos assinar. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____

